



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2022**

O centro de integração de estudantes - estágios cin, mediante o contrato nº 56/2022 firmado como município de Foz do Jordão-pr, realizará processo seletivo para contratação de estagiários visando o atendimento de oportunidades de estágio e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas por este edital e pela lei federal 11.788/2008.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários será regido por este Edital e executado pelo Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva e nas etapas posteriores à divulgação do resultado.

1.2. Este Processo Seletivo para Contratação de Estagiários é destinado a estudantes de **Nível Tecnólogo e Superior**, cujas atividades de estágio serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito da administração municipal do Município de Foz do Jordão - PR, conforme relação das oportunidades de estágio, no Anexo I deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será constituído das seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição, que será GRATUITA, e poderá ser feita do dia 23/05/2022 até 31/05/2022, exclusivamente no site: www.estagioscin.org.br processos seletivos.

1.3.2. Prova objetiva de conhecimentos, de caracter eliminatório e classificatório.

1.4. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar e-mail e telefones ativos que deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de RH do Município de Foz do Jordão e ao ESTÁGIOS CIN, até o final do processo. O



ESTÁGIOS CIN e/ou o Município de Foz do Jordão não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

1.5. O (a) candidato (a) à oportunidade de estágio deverá escolher apenas um curso dentre os relacionados ~~no~~ Anexo I.

1.6. Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

1.7. Este Processo Seletivo para Contratação de Estagiários contará com uma central de atendimento, coordenada pelo ESTÁGIOS CIN, que funcionará desde a divulgação do Edital de abertura até o resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, a qual poderá ser contatada pelo e-mail guarapuava@estagioscin.org.br.

2 - DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

2.1 As oportunidades de estágio e formações requeridas, bem como os valores referentes à remuneração, encontram-se especificados nos **Anexo I**.

2.2 As oportunidades de estágio terão duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio-AC/TCE, podendo ser renovadas até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de vínculo de estágio, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido pela Lei N° 11.788/2008 pelo CNPJ.

2.3 A limitação de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica no caso de estagiário (a) que ingressou na condição de pessoa com deficiência (PCD), podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além dos 24 (vinte e quatro) meses.

O (a) candidato (a) será sumariamente **ELIMINADO (A)** do Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários, se:



- 1.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 1.1.2. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 1.1.3. Não realizar a prova objetiva presencial de conhecimentos, no dia e horário indicado neste edital;
- 1.1.4. Não obtiver o aproveitamento mínimo exigido na prova objetiva de conhecimentos, indicado neste edital;
- 1.1.5. Não atender a qualquer convocação para qualquer etapa do processo de recrutamento e seleção para estágio;
- 1.1.6. Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário (a) previstos na Lei nº 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
- 1.1.7. Não comprovar a condição de pessoa com deficiência ou auto declarada afrodescendente e sua classificação na relação de ampla concorrência estiver além do limite de cadastro estabelecido para este processo de recrutamento e seleção para estágio.
- 1.1.8. Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos.
- 1.1.9. Não atender a qualquer dos prazos previstos neste edital e em seus atos complementares.

3 - DA RESERVA DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

3.1 - Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) e Afrodescendentes:

3.1.1 - Das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, providas na forma do Art.17,§5º da Lei Federal n.11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nos termos do ajustamento de conduta 35/2016 firmado entre o município de Foz do Jordão e o Ministério Público do Trabalho gerado a partir do processo TST-RR-294800-13.13.2009.5.09.0659, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 05%(cinco por cento) e os Afrodescendentes o

percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas respeitadoo cadastro.

3.1.2. Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiarios na condição de pessoa com deficiência, o (a) candidato (a) deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.

3.1.2.1. A condição de PCD será averiguada pelo Município de Foz do Jordão, caso o (a) candidato (a) seja selecionado (a), quando da convocação para apresentação dos documentos para contratação (RG, CPF, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E LAUDO MÉDICO).

3.1.2.2. Será avaliado o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições do plano de estágio;
- c) viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo (a) candidato (a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.2.3. Quando da análise realizada pelo Município de Foz do Jordão, será solicitado ao (à) candidato (a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.1.2.4. Caso o (a) candidato (a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de





Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).

3.1.2.5. A avaliação quanto à deficiência do (a) candidato (a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

3.1.2.6. Caso o (a) candidato (a) não seja enquadrado (a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.

3.1.2.7. Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o (a) candidato(a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.

3.1.3. Os (as) candidatos (as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.4. O (A) candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.



3.1.5. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do (a) candidato (a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de Foz do Jordão convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência já se tenha esgotado.

3.1.6. O (A) candidato (a) que não atender à convocação para avaliação pelo Município de Foz do Jordão, será excluído (a) do certame.

3.1.7. O (A) candidato (a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contra indicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.

3.1.8. Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa Afrodescendente, o (a) candidato (a) deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se pessoa Afrodescendente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.

3.1.9. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.10. O (A) candidato (a) não enquadrado (a) e/ou contra indicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via e-mail, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso.



3192 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto-declaração.

3193 A Comissão Examinadora deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3194 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3195 O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.1.10. As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados Afrodescendente que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NA OPORTUNIDADE DE ESTAGIO

4.1. As oportunidades de estágios serão destinadas aos candidatos do nível Técnico e Superior dos seguintes cursos:

1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	ADMINISTRAÇÃO
3	ARTES VISUAIS
4	DIREITO
5	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	ENFERMAGEM
7	ENGENHARIA CIVIL



8	FARMÁCIA
9	FISIOTERAPIA* (CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO)
10	ODONTOLOGIA* (CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO)
11	SERVIÇO SOCIAL
12	PEDAGOGIA

4.1.1. Para estágio de nível Tecnólogo e Superior, quando da convocação, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada oportunidade de estágio, estar cursando no mínimo o 1º período, com matrícula e frequência regular em curso do ensino superior, listados nos anexo I, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.2. O (a) estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no momento da celebração do AC/TCE, exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na "Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil" (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18(dezoito)anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.3. O (a) estudante deverá apresentar comprovante de vínculo com a instituição de ensino.

4.4. Não será concedido estágio para estudante que tenha cumprido a totalidade de créditos exigida e esteja apenas aguardando a colação de grau.

4.5. No caso de estudante estrangeiro (a), este (a) somente poderá concorrer à oportunidade de estágio cujo requisito seja formação de graduação. Para tanto, deverá comprovar estar regularmente matriculado (a) em instituição no Brasil, cujo curso esteja autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.



4.7. Ser aprovado (a) nas provas objetivas de conhecimentos deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários e cumprir as determinações deste Edital.

5- DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio de Estudantes do Município de Foz do Jordão.

5.3. A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1. A inscrição deverá ser efetuada, no período de **23/05/2022 a 31/05/2022**, através da página www.estagioscin.org.br.

5.3.2. A inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio é gratuita e aberta a qualquer cidadão (ã), atendidos os demais requisitos deste Edital.

5.4. Para inscrição, o (a) candidato (a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.4.1. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio. Essas informações também estão disponíveis na página www.estagioscin.org.br;

5.4.2. Cadastrar-se, no período entre **13 (treze) horas do dia 23 de Maio de 2022 e 23h e 59min do dia 31 de Maio de 2022**, observado o horário oficial de



Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página www.estagioscin.org.br.

5.5.A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.6. O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN e o Município de Foz do Jordão não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do (a) usuário (a).

5.7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8. Os (As) candidatos (as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados (as) neste Processo de Seletivo On-line Para Contratação de Estagiários.

5.9. Os (As) candidatos (as) devem confirmar a sua inscrição na página www.estagioscin.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a observância quanto à validade de sua inscrição, bem como os prazos previstos para o processo.

5.9.1. Caso haja inexatidão nas informações relativas aos dados cadastrais do (a) candidato (a), opção pela UF/Localidade/Formação de interesse no estágio, o(a) candidato(a) deverá acionar o ESTÁGIOS CIN, **ATÉ O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**, pelo endereço guarapuava@estagioscin.org.br.

6 - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. Todos os (as) candidatos (as) inscritos no Processo de Seletivo Para



Contratação de Estagiários serão submetidos(as) à prova objetiva de conhecimentos.

6.2. A prova objetiva de conhecimentos será constituída de provas de caracteres eliminatório e classificatório, composta de 20 (vinte) questões, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:

6.2.1. Conhecimentos gerais: 05 (cinco) questões subjetivas

6.2.2. Língua portuguesa: 05 (dez) questões objetivas

6.2.3. Raciocínio lógico e matemático: 10 (dez) questões objetivas

6.3. Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital.

6.4. As questões objetivas terão 05 (cinco) alternativas, cada uma, contendo somente uma resposta correta.

6.5. O (A) candidato (a) disporá de 120 (cento e vinte) minutos DECRESCENTES para responder a prova após o início da prova no dia e horário a ser definido em edital.

6.5.1. Após esse prazo caso não a tenha respondido, não receberá pontuação equivalente.

6.6. A cada questão correta da prova será atribuído 5 (pontos) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaz-se um total de até 100 (cem) pontos.

6.7. Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondidas erroneamente pelo (a) candidato (a).

6.8. O acesso à prova objetiva de conhecimentos será liberado para os (as) candidatos (as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.

6.9. O acesso ao ambiente de provas se dará mediante número de protocolo de inscrição e documento oficial com foto. Após a aplicação das provas para todos (as) os (as) candidatos (as), serão classificados (as) por área de atuação



compatível ao seu curso, de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos.

6.10. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que obtiver aproveitamento:

6.11. Inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova objetiva;

6.12. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) for mais idoso (a).

c) estar cursando período mais adiantado de seu curso;

6.13. O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN e o Município de Foz do Jordão não se responsabilizam por provas objetivas de conhecimentos não realizadas ou não concluídas.

6.14. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa para sua não realização.

6.15. A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistenciado (a) candidato (a) e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

7 - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. O (A) candidato (a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **23/06/2022 a 24/06/2022 até às 23h e 59 min para o seguinte email:> guarapuava@estagioscin.org.br**.



7.1.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do (a) candidato (a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

7.2. Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá encaminhar sua solicitação ao Estágios CIN, por meio do email guarapuava@estagioscin.org.br, Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.

7.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo III**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

7.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos (as) os (as) candidatos (as) que responderem àquela (s) questão (ões) nas provas objetivas de conhecimentos.

7.5. A Banca Examinadora do Estágios CIN, executora do presente Processo de Seletivo Online Para Contratação de Estagiários, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

8 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO.

8.1. O resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários será publicado na página www.estagioscin.org.br, complementarmente, na página do Município de Foz do Jordão na internet.

8.2. As convocações serão realizadas pelo Município de Foz do Jordão, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração.

8.3. O prazo de validade deste Processo de Seletivo Para Contratação de



Estagiários esgotar-se-á em **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério do Município de Foz do Jordão.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Município de Foz do Jordão indicará empregado (a) de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do (a) estagiário (a), para orientar e supervisionar o estágio.

9.2. Para atender as determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de Foz do Jordão poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos (as) candidatos (as), significará, por parte destes (as), a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.

9.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.

9.4. Excepcionalmente, havendo conveniência para o Município de Foz do Jordão e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o (a) estagiário (a) poderá ser transferido para outra Secretaria Municipal. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado (a) novo (a) Orientador (a) de estágio.

9.5. O cadastro de candidatos (as) aprovados (as) poderão ser aproveitados para atendimento de demanda de estágio de todas as secretarias municipais.

9.6. O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários e que não a atender, no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração,



será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários.

9.7. Os (as) estagiários (as) que venham a assinar o AC/TCE com o Município estarão sujeitos às normas da entidade, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venha a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

9.8. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

9.9. A aprovação e a classificação final neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio geram para o (a) candidato (a) mera expectativa de contratação como estagiário (a) do Município de Foz do Jordão, reservando a esta última o direito de convocar os (as) candidatos (as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

9.10. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvos e listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

9.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, juntamente com o Município de Foz do Jordão.

**ANEXO I**

As oportunidades de estágio, a quantidade máxima de vagas e os seus respectivos valores das bolsas-auxílio estão definidos na planilha a seguir, em consonância com a Lei Municipal 387/2009.

As vagas serão destinadas exclusivamente para os seguintes cursos:

Item	Graduação	Vagas	Local	Carga Horária	R\$ da Bolsa Auxílio
1	Enfermagem	2	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
2	Técnico em Enfermagem	2	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
3	Administração	6	Secretaria de Administração	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
4	Engenharia Civil	1	Secretaria de Obras	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
5	Direito	1	Secretaria de Administração	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
6	Farmácia	2	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
7	Fisioterapia	1	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
8	Odontologia	1	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
9	Educação Física	5	Secretaria de Educação	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
10	Serviço social	3	Assistência Social	4 h diárias sendo 20 horas semanais	550,00
11	Pedagogia	25	Secretaria de Educação	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
12	Artes Visuais	2	Secretaria de Educação	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para todos os níveis:

LÍNGUA PORTUGUESA: Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia, Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos em o dos verbais, Acentuação gráfica e Pontuação;

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO - 10 QUESTÕES:

1. Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais- propriedades operações, representação geométrica.
2. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, função exponencial, 3. Função logarítmica, funções trigonométricas.
4. Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, clico trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
5. Sequência numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG)
6. Matriz, determinante e sistemas lineares.
7. Análise combinatória.
8. Probabilidade.
9. Estatística.
10. Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção regra de três, porcentagem, taxa de Acréscimos e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
11. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras.
12. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone,

Dei



esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume.

13. Raciocínio lógico.

14. Logaritmos;

15. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política; Geografia e História, Lei do Estágio 11788/08;

Assinatura



ANEXO III
DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	23/05/2022
Período de inscrição	23/05/2022 a 31/05/2022
Publicação do Edital de candidatos inscritos	02/06/2022
Publicação do local das provas e ensalamento	06/06/2022 a 10/06/2022
Realização das Provas	18/06/2022
Resultado Provisório	22/06/2022
Recursos	23/06/2022 a 24/06/2022
Homologação do Resultado Final	28/06/2022

PROVA:

INÍCIO: 14 HORAS

TÉRMINO: 16 HORAS

Foz do Jordão, 16 de maio de 2022


FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal